



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# COLETA DE PREÇOS

## CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/2021, ART 75, INC II

O Fundo Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social solicita cotação de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, para o fornecimento abaixo relacionado, devendo os interessados apresentarem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, o orçamento/proposta que deverá estar devidamente preenchido, datado, assinado, carimbado e acompanhado dos demais documentos exigidos, conforme especificações abaixo:

I - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento telefones móveis.

II - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

III - Quantidades: As quantidades estão especificadas de forma detalhada no Termo de Referência e Coleta de Preços.

IV - Local e Condições de entrega: A prestação/fornecimento dos serviços deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Termo de Referência em anexo.

V - Prazo para início do fornecimento: 03 após a Ordem de Fornecimento/Serviço.

VI - Data e horário máximo para entrega das propostas: serão aceitas as propostas/documentações enviadas até 23h59min do dia 27 de maio de 2025.

VII – Endereço para recebimento: Por via eletrônica, pelo e-mail [setorcompras@pinheiros.es.gov.br](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov.br), ou física, mediante recebimento formal por algum representante da Equipe de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES.

Em 22 de maio de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EMAIL: [setorcompras@pinheiros.es.gov.br](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov.br)  
Tel.: 27-3765-0319



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# COLETA DE PREÇOS

## ANEXO I - ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/21 - Art 75, INC II

EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TEL.:
EMAIL:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL :
CPF DO RESPONÁVEL:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03 unid	<b>Smartphone</b> com armazenamento interno mínimo: 128 GB; Memória RAM mínima: 8 GB; Expansão via cartão de memória: compatível com cartões microSD de até 1 TB; Tela Super AMOLED ou equivalente; com Suporte à tecnologia 5G, Bluetooth versão 5.1 ou superior, Wi-Fi compatível com os padrões atuais, Compatível com redes 4G, 3G e 2G, Android 12 ou versão superior de fábrica, com atualização garantida via OTA; <b>Câmera</b> Traseira: Múltipla, com pelo menos 3 sensores (64 MP + 12 MP + 5 MP ou superior); bateria capacidade mínima de 5000 mAh, bateria interna, de íon de lítio ou equivalente; Dual Chip (nano SIM), com funcionamento simultâneo, entrada USB tipo C e GPS integrado. <b>Garantia mínima de</b>			



# COLETA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		<b>01 ano.</b>			
--	--	----------------	--	--	--

OBS.1: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Administração obrigada a realiza-las em sua totalidade. Portanto, a Administração se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas

OBS.2: Despesas referente a entrega e instalação dos produtos são de exclusividade da CONTRATADA.

OBS. 3: Todas as informações desta contratação estão no Termo de Referência anexado junto a esta Coleta de Preços no site do município [www.pinheiros.es.gob.br](http://www.pinheiros.es.gob.br)

Validade da proposta \_\_\_\_\_ dias.

Em, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa.